



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.253 – Ano VII

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022.

SUPERVISÃO LEGISLATIVA

LEI Nº 2.037 DE 17 DE MAIO DE 2022

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“ALTERAR A LEI MUNICIPAL 1.794/2015 QUE
INSTITUIU O EVENTO MUNICIPAL MIRA COM
CRISTO.”**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.794 de 15 de julho de 2015, que instituiu o evento MIRA COM CRISTO no âmbito do Município de Miracatu, passando a ser realizado anualmente no primeiro semestre do ano civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 17 de maio de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br